ATA DA 34ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – 2017
(153ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO PJE)

Ata da 34ª Reunião do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico, realizada em 29 de setembro de 2017, às 13h30, na Sala de Reuniões da Presidência, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 24ª Vara Cível de Brasília Doutor **Flávio Augusto Martins Leite**, presentes os membros do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico, designados pela Portaria GPR N. 664, de 13 de maio de 2014, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 14 de maio de 2014, a saber, o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça do MPDFT **André Vinícius Espírito Santo de Almeida,** o Excelentíssimo Senhor Representante da OAB/DF Doutor **Edilberto Petry,** o Excelentíssimo Senhor Defensor Público do DF **Leonel Magalhães,** o Excelentíssimo Senhor Procurador do Distrito Federal **Alexandre Moraes Pereira,** o Senhor Secretário Especial do PJE **Declieux Dias Dantas** e o Senhor Coordenador Substituto da COSIST **Tulio Vieira Lins Parca.** Presentes ainda, as Senhoras Representantes dos Diretores de Secretaria **Andresa Ferreira Caldeira,** Diretora de Secretaria da 20ª Vara Cível de Brasília e **Luciely Christine Leite Andrade**, Diretora de Secretaria da 13ª Vara Cível de Brasília. Ausentes, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Flávio Rostirola, o Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Primeira Vice-Presidência Doutor Lizandro Garcia Gomes Filho; o Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Corregedoria Doutor Caio Brucoli Sembongi, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito do 7º Juizado Especial Cível de Brasília Doutor Flávio Fernando Almeida da Fonseca e a Excelentíssima Senhora Juíza Assistente da Segunda Vice-Presidência Luciana Yuki Fugishita Sorrentino**,** tendo indicado para substituí-la nest a reunião a Senhora Assessora da Segunda Vice-Presidência **Fernanda Rocha Ramos** e a Senhora Coordenadora Substituta do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e de Cidadania dos Juizados Especiais Cíveis de Brasília **Solange Solon Chaves.** O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito **Doutor Flávio Leite** iniciou os trabalhos submetendo à apreciação dos membros do Comitê o **primeiro item da pauta: Aprovação da Ata da 33ª Reunião do Comitê Gestor, realizada em 22 de setembro de 2017**. A ata foi aprovada por ausência de impugnação. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Doutor Flávio Leite passou ao **segundo item da pauta: Requisições Implementadas no PJE.** Foi franqueada a palavra ao Senhor Secretário do PJE que apresentou relatório com as requisições recebidas e implementadas no Sistema, a saber: 1. Alterar de 30 para 45 dias o fechamento dos expedientes sem prazo no ambiente do PJe de 1º grau: **Alterado em 22/09/2017**. 2. ISSUE - PJEVII-1846 - [TJDFT] - Incluir no Minipac e PAC o MPDFT e a Defensoria Pública no ato da comunicação como visualizadores nos processos sigilosos de 1º e 2º Grau: **na produção em 27/09/2017**. 3. ISSUE - PJEVII-1861 - [TJDFT] - Desenvolver a variável para colocar o nome das partes abreviadas: **na produção em 22/09/2017.** 4. ISSUE - PJEVII-1899 - [TJDFT] Parametrizar contexto da aplicação do PJe - CONSULTA PÚBLICA. Desenvolvida pelo servidor Orlando (separação da consulta pública do ambiente de produção): **na produção em 11/09/2017**. 5. ISSUE - PJEVII-1881 - [TJDFT] - Se papel Representante ou Procurador e competência Vara

de Execuções Fiscais, processo não passa pelo Serviço de Distribuição: **na produção 20/09/2017**. 6. ISSUE - PJEVII-1887 - [TJDFT] - Colocar o MPDFT como fiscal da lei e visualizador de processo sigiloso em todos os processos distribuídos para competência Registro Públicos: **na produção 20/09/2017**. 7. ISSUE - PJEVII-1845 - [TJDFT] - Incluir crítica no PAC e MINIPAC para não realizar a comunicação caso o processo não tenha assunto: **na produção 19/09/2017.** 8. PJEVII-1842 - [TJDF] - Desenvolver os fluxos para o Serviço de Distribuição analisar os dados do processo após distribuição: **na produção em 11/09/2017**. 9. PJEVII-1843 - [TJDFT] - Desenvolver os novos fluxos das competências família, registro público, falência, meio-ambiente e órfãos e sucessões: **na produção em 01/09/2017**. 10. PJEII-25086 - [TJDFT] Agrupador de petições avulsas não está funcionando: **na produção em 25/09/2017**. 11. PJEVII-1860 - [TJDFT] - Incluir as tarefas "Fazer conclusos para decisão" e "Fazer conclusos para despacho" nas saídas das tarefas "tratar petições iniciais" e "tratar processos digitalizados" em todos os fluxos, exceto CEJUSC: **na produção em 02/09/2017**. 12. PJEVII-1866 - [TJDFT] - Incluir o sequencial do processo na funcionalidade calendário de sessões do PJe de 2º Grau: **na produção em 02/09/2017.** A Senhora Diretora de Secretaria da 20ª Vara Cível de Brasília relatou que tem acontecido que os advogados do réu tem solicitado a habilitação, depois que o mandado já foi cumprido e que o prazo já estaria em andamento. Conforme relatou, essa petição não seria analisada no mesmo dia que ingressa no sistema. Dependendo do volume de processos na vara, há uma demora maior ou menor. Alguns advogados têm pedido a restituição de prazo, porque só acessaram o processo a partir do dia em que a vara fez a visualização. O ideal seria que quando o processo fosse segredo de justiça e a vara fizesse um mandado de citação, a visualização fosse automática, vinculando todos os documentos ao mandado. Foi questionado pelo Dr. Flávio Leite a razão pela qual nem todas as habilitações seriam processadas no mesmo dia. A Senhora Diretora esclareceu que isso ocorre em função do volume de petições, além disso, os pedidos de habilitação não têm diferenciação de outras petições. Foi sugerido pelo Dr. Flávio Leite que seja utilizado o agrupador de habilitação dos autos. Na ocasião, ressaltou a necessidade de se verificar com frequência os agrupadores. Destacou que existem tarefas diárias que são essenciais, como por exemplo, a leitura das habilitações dos processos e que é necessário priorizar isso dentro da vara. A Senhora Diretora de Secretaria relatou ainda, em relação aos processos de segredo de justiça, que os advogados têm marcado o processo como segredo de justiça e marcado os documentos como sigilosos. Salientou que seria necessária uma orientação nesse sentido, tendo em vista que não há necessidade de que um processo que já tramita como segredo de justiça também tenha documentos sigilosos. Foi sugerido pelo Excelentíssimo Senhor Representante do MPDFT, que os processos que estiverem com a marca de Segredo de Justiça, tenham um alerta no sistema, para que quando o advogado clicar no sigiloso, o sistema avise que o processo já corre em segredo de justiça e que portanto, não há necessidade de que o documento também seja sigiloso. O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Flávio Leite destacou que as pessoas ainda estão aprendendo a usar essa funcionalidade. Na ocasião, relatou que tem recebido processos com a petição inicial sigilosa, o que impede o próprio réu de saber porque está sendo processado. Conforme esclareceu, na esfera cível não

existe nenhuma previsão legal para que o documento seja sigiloso. Existe apenas na área criminal. Destacou que a ausência de regras provoca um mau uso dessa ferramenta. Por outro lado, o segredo de justiça está regulamentado e a legislação é bem clara sobre o assunto. Salientou que em sua opinião, não deveria existir a opção de sigilo de documento para o PJE Cível, por falta de amparo legal. Isso impõe uma necessidade de tratamento para as varas antes do processo prosseguir, o que demanda tempo e não atende as finalidades do PJE de tornar os procedimentos mais simples, automáticos e sobretudo, mais célere. Na ocasião, a Senhora Diretora de Secretaria da 20ªVara Cível questionou se o MM Juiz de Direito utilizaria o sigilo para as declarações de Imposto de Renda do InfoJud. Foi informado que há poucos processos InfoJud realizados e não há processos no PJE com o InfoJud. Todavia, Sua Excelência esclareceu que em relação àquelas informações que a parte é obrigada pelo Estado a prestar, existe em contrapartida, o direito a intimidade. Ressaltou ainda que uma das soluções seria a Secretaria certificar os bens existentes e destruir o documento para garantir o sigilo. Citou como exemplo quando a vara está a procura de bens penhoráveis, basta que a secretaria seja o repositório de informações do que pode ser penhorado. Entretanto, não há regulamentação a este respeito, as unidades adotam diferentes procedimentos. O Dr. Flávio Leite sugeriu que a solução para o mau uso do sigilo seria tirar a função do painel do advogado e quando ele precisar ele irá requerer que aquele documento específico seja sigiloso. Segundo destacou, este procedimento seria legal, legítimo e eficaz. Esse procedimento deveria inclusive ser regulamentado. Uma vez tendo acesso a documentos sigilosos, cabe a secretaria certificar os dados relevantes para o processo mantendo o sigilo das demais informações. O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Doutor Flávio Leite questionou se o Comitê adotaria alguma decisão sobre a questão dos documentos sigilosos. O Senhor Secretário do PJE expôs que em sua visão e levando em conta que o PJE abrange vários tribunais, a proposta seria deixar apenas uma mensagem de alerta nesse primeiro momento. Alertar que o processo está em Segredo de Justiça e que, portanto, todos os documentos já estão protegidos pelo Segredo de Justiça e que não há necessidade de deixar os documentos sigilosos. A sugestão foi acolhida por todos. Em seguida, passou ao **terceiro item da pauta: Assuntos Diversos**. **OAB/DF**. Foi franqueada a palavra ao Excelentíssimo Senhor Representante da OAB/DF Edilberto Petry que questionou sobre a normatização da publicação dos atos no Diário de Justiça Eletrônica. Foi informado pelo Senhor Coordenador Substituto da COSIST que a Corregedoria havia solicitado que fosse informado se haveria alguma solicitação formal da OAB/DF. Deste modo, ficou acordado que o Dr. Petry entrará em contato com o Dr. Juliano Costa Couto para que encaminhe expediente formalizando a solicitação para o TJDFT. Outra questão levantada pelo Senhor Representante da OAB/DF foi relativa a necessidade de treinamento que havia sido solicitado para o pessoal das Varas, OAB e MPDFT. A Senhora Diretora de Secretaria da 20ª Vara Cível esclareceu que, no momento esse treinamento seria inviável e mencionou que em contato com alguns dos diretores, soube de um material que os diretores de outros cartórios elaboraram e que serviria como um manual para o PJE denominado WIKI, material que conforme esclarecido, seria uma excelente fonte de consulta para os usuários internos do PJE. Foi realizada uma consulta à

SEEF, sobre a possibilidade de divulgação desse material. Conforme relatado, a SEEF não viu óbices à divulgação deste material. A Senhora Diretora destacou que a WIKI servirá como uma alternativa de consulta, em face das dificuldades atuais para a realização de novos cursos presenciais. O material é específico para o pessoal dos cartórios. Foi solicitado pelo Excelentíssimo Senhor Representante do MPDFT e pelo Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Flávio Leite, que o material lhes fosse encaminhado por meio eletrônico para conhecimento do conteúdo. **PGDF**. Em seguida, foi franqueada a palavra ao Senhor Representante da PGDF que questionou se já teria sido dada uma solução sobre a pendência da ciência das partes pela outra parte. O Senhor Secretário do PJE esclareceu que no PAC não há problemas e que o problema estaria no MiniPac. Todavia já foi resolvido. **MPDFT.** Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Representante do MPDFT relatou sobre uma reclamação proveniente das Promotorias de Fazenda Pública em relação ao excesso de intimações nos processos. Esses problemas foram identificados com maior frequência na 3ªe 4ª Varas da Fazenda Pública do DF. O Senhor Coordenador Substituto da COSIST solicitou que fossem encaminhados os números dos processos para que seja feito o contato com a unidade para orientar sobre essa questão. **VARAS CÍVEIS**. Em seguida, a Senhora Diretora de Secretaria da 20ª Vara Cível de Brasília solicitou que fosse registrado em ata que a demanda da última reunião teria sido resolvida e esclareceu que tratava-se de documento que retornava em branco. Na oportunidade, solicitou que fosse verificada a possibilidade de que a tarefa de designação de audiência estivesse disponível também para o Gabinete. O Senhor Secretário do PJE esclareceu que para o atendimento dessa demanda, seria necessária uma alteração do fluxo e isso atinge todas as unidades judiciárias, inclusive de outras competências, razão pela qual seria necessário ouvir essas unidades antes de implementar a funcionalidade. A Senhora Diretora esclareceu que já teria realizado esse contato prévio com os diretores de secretaria das outras unidades e que todos estariam de acordo com essa alteração. O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Flávio Leite destacou que não vislumbraria nenhum prejuízo quanto a sua implementação imediata. Deste modo, o Comitê deliberou por autorizar de imediato essa alteração no fluxo. **CEJUSC/JEC**. Em seguida, foi relatado pela Senhora Coordenadora Substituta do CEJUSC/JEC sobre uma numeração que estaria duplicada, tendo sido distribuído um processo para a Vara de Família e outro para o CEJUSC/JEC com a mesma numeração. Foi relatado que o advogado traria uma confirmação de que realmente foi distribuído e algumas informações relativas ao processo, objetivando confirmar se efetivamente se trata de duplicidade. A Senhora Coordenadora Substituta solicitou que o CEJUSC seja incluído na PJEVII-1860 - [TJDFT] - Incluir as tarefas "Fazer conclusos para decisão" e "Fazer conclusos para despacho" nas saídas das tarefas "tratar petições iniciais" e "tratar processos digitalizados". O Senhor Secretário do PJE informou que havia ficado definido que o CEJUSC estaria de fora desse fluxo. Todavia, mediante a solicitação do CEJUSC fará a inclusão da unidade. Outra questão trazida pela Senhora Coordenadora foi relativa a inclusão de designar audiência no Gabinete para que quando a Magistrada fizer a sentença, o sistema pergunte se deseja cancelar a audiência, para que esse procedimento não precise passar pelo cartório. O Senhor Secretário do PJE sugeriu que fosse disponibilizada

apenas uma mensagem sobre se deseja cancelar a audiência, no momento em que passar pelo cartório. Foi acolhida a sugestão. Foi ainda questionado qual a razão para que a certidão do mandado do Oficial de Justiça não seja vinculada ao mandado. O Dr. Flávio Leite esclareceu que quando se expedia um mandado e a certidão retornava, ela ficava no processo e encaminhava o mandado e a certidão juntos. Todavia, no PJE não seria assim, os documentos ficariam separados. Afirmou que o ideal seria criar uma conexão entre um determinado mandado e uma certidão. Na oportunidade, a Senhora Diretora de Secretaria da 20ª Vara Cível de Brasília relatou que recebeu reclamações do grupo de diretores tendo em vista que os mandados estão voltando e não estariam indo para a caixa de mandados. Ficou acertado que seria levada essa questão ao Senhor Bernardo Veo Mendes da Coordenadoria de Administração de Mandados – COAMA. **24ª Vara Cível**. O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Flávio Leite relatou que existem cinco interfaces para a comunicação: MiniPac, PAC, "Dar ciência às partes", "Dar ciência às partes - simplificado" e "preparar expedientes". Segundo relatou todos eles teriam a mesma função de comunicação, mas tem diferenças de interface e o único que teria a opção "sem prazo" seria o Dar ciência às partes. O Senhor Secretário do PJE esclareceu que o "Dar ciência às partes – simplificado é a mesma coisa que o MiniPac e o "Dar ciência às partes" seria a mesma coisa que o PAC. Em sua opinião, a única tarefa a mais, seria "Preparar Expediente". O Dr. Flávio Leite destacou que seria necessário concentrar as interfaces em uma só, para simplificar. O Senhor Secretário do PJE esclareceu que que isso teria ocorrido em função de uma mudança de nomenclatura e que para sanear, seria necessário fazer um programa para migrar todos os processos que estão na tarefa Preparar Expediente para as outras tarefas. Como isso demanda tempo e força de trabalho, ainda não foi feito e estamos com três tarefas, sendo que apenas uma seria repetida. O Doutor Edilberto Petry destacou que essas melhorias propostas vem ao encontro das colocações do CONIP – Congresso do Judiciário. Segundo relatou, o PJE iniciou com uma fase de simples automação do processo que já existia. Isso foi necessário para que houvesse uma mudança de paradigma bem como para evitar a rejeição contra o avanço tecnológico trazido pelo PJE. Atualmente, o PJE estaria entrando em sua segunda fase que seria de melhorias do processo, com a otimização das interfaces gráficas, não só da comunicação como de outras tarefas do sistema. Do seu ponto de vista, essas colocações seriam pertinentes e adequadas ao momento. O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Flávio Leite reforçou a solicitação para concentrar a parte de comunicação em apenas uma interface, pois isso permitiria que os servidores tivessem um treinamento melhor e garantiria mais eficiência no trabalho. Ao final, ressaltou que irá elaborar uma proposta para melhoria dessa interface do sistema. Por fim, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Doutor Flávio Leite agendou a **35ª Reunião do Comitê Gestor do PJe, para o dia 06 de outubro de 2017, às 13h30, na Sala de Reuniões da Presidência.** Exaurida a pauta e não havendo outras deliberações por parte dos presentes, encerrou a sessão às 15h10min, determinando que fosse lavrada a presente ata, que por ser a expressão da verdade segue assinada por todos os presentes.

FLÁVIO AUGUSTO MARTINS LEITE
Juiz de Direito da 24ª Vara Cível de Brasília

ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA
Procurador de Justiça do MPDFT

EDILBERTO PETRY
Advogado Representante da OAB/DF

LEONEL MAGALHÃES
Defensor Público do Distrito Federal

ALEXANDRE MORAES PEREIRA
Procurador do Distrito Federal

DECLIEUX DIAS DANTAS
Secretário Especial do PJE

TULIO VIEIRA LINS PARCA
Coordenador Substituto da COSIST

FERNANDA ROCHA RAMOS
Assessora da Segunda Vice-Presidência

SOLANGE SOLON CHAVES
Coordenadora Substituta do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e de Cidadania dos Juizados Especiais Cíveis de Brasília

ANDRESA FERREIRA CALDEIRA
Diretora de Secretaria da 20ª Vara Cível de Brasília

LUCIELY CHRISTINE LEITE ANDRADE
Diretora de Secretaria da 13ª Vara Cível de Brasília

***Referente a Ata da 34ª Reunião do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico no TJDFT**